



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.980 DE 08 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 310.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 08 de Junho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de Junho de 2026.

MARCOS
BUZETTO:1236910
2810

Assinado de forma digital por
MARCOS
BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.06.08 15:45:28
-03'00'

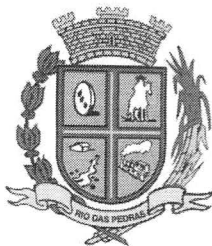
MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2.980, DE 08 DE JUNHO DE 2026

02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
	248	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		310.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
	241	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-310.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

10